

>> PROCESSO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: M.E, E.P.P e M.E.I <<

>> MAMORIAL DESCRITIVO dos SERVIÇOS <<

Dos Locais: >> Estradas no Interior do Município ((vicinais)), quando se fizer necessário a construção de novos bueiros ou reconstrução de danificados, em caso de reconstruções será iniciado do ""zero"" a Secretaria de Desenvolvimento Rural o abrirá mecanicamente.

Dos Serviços em Terra: >> Os serviços de abertura das valas e do quadro para a construção dos bueiros será mecanicamente os quais serão executados por máquinas da Administração Municipal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, assim como o aterramento das valas pós colocação dos tubos e construído as cabeceiras;

Dos Serviços do Bueiro: >> A Colocação dos tubos de concreto em linha sobre o leito da estrada será por máquinas da Administração Municipal, o Ajuste e a Vedação dos tubos com Concreto / Massa ((3:1)) será de responsabilidade da contratada para os serviços;

Dos Serviços para Construção das Cabeceiras {{ Mão de Obra}}: >> A Construção das Cabeceiras (Número de 2) > (Entrada e saída das águas pluviais), será de responsabilidade da Contratada (mão de obra), com a utilização de pedra de mão, pedra brita, cimento, areia e aço, a qual iniciará o "levantamento" a partir de no mínimo 50 cm abaixo do nível do solo com construção de "sapata" estrutural / base a qual deverá ser devidamente aterrada e compactada com a utilização de concreto, as cabeceiras deverão possuir uma espessura mínima de 30 cm, Altura de 1 metro acima da parte superior dos Tubos de Concreto e Largura de Aproximadamente 2,50 metros a contar da parte externa dos Tubos ((para cada lado dos tubos)), formando um ""U"" ((conforme croqui em anexo)), cada Lateral das Cabeceiras ((Nr. de 4)) DEVERÁ ser Construído um Pilar em Concreto Armado ((lado interno e externo)) e sobre toda a Cabeceira incluindo a parte dos tubos DEVERÁ ser Construída uma Cinta em Concreto Armado com 30cm de espessura / largura com ""amarração"" aos Pilares Externos;

Dos Materiais : >> Os materiais necessários para a execução das obras, bem como seu transporte até o(s) local(is) da(s) obra(s) ((cimento, areia, pedra, aço, tubos, etc..)) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

Dos Equipamentos: >> Todos os equipamentos necessários para a execução da obra ((ferramentas manuais, betoneira, caixas, etc...)) será de responsabilidade da contratada;

Das Disposições Gerais: >> A Contratada deverá seguir / atender a todas as normas da Construção Civil e da NBR / ABNT;

Do Acompanhamento e Fiscalização : >> A Execução dos serviços será acompanhada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fiscalizadas pelo Departamento de Engenharia do Município;

>> PROCESSO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: M.E, E.P.P e M.E.I <<

>> MAMORIAL DESCRITIVO dos SERVIÇOS <<

Da Forma de Pagamento:: >> Pós o término dos serviços / obras a Secretaria de Desenvolvimento Rural juntamente com o Departamento de Engenharia do Município efetuará a medição dos serviços executados, ***os quais serão medidos da seguinte forma:***

A ""Cubagem"" de cada lado das Cabeceiras ((Nº de 4)) da seguinte forma:: Largura (x) Altura (x) Espessura ((+)) "Cubagem"" da parte superior / acima dos tubos da seguinte forma:: Largura (x) Altura (x) Espessura, a soma de todos os resultados SERÁ a M3 de Mão de Obra executado (x) o Valor Contratado para o M3...

Tenente Portela, 31 de Março de 2.015

Ercilio Neckel
Secretário de Desenv. Rural